

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.461

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Administrativo nº 474/2016, de 7 de junho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente